



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NTI/SR/PF/RN

Assunto: **Pedido de esclarecimento - LIDERANÇA LIMPEZA**

Destino: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RN**

Processo: **08420.006159/2025-65**

Interessado: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE - SR/PF/RN**

1. Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, SEI nº 147549434, seguem abaixo as respostas aos esclarecimentos.

1 - Haverá retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: Não. O Edital, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato não preveem a utilização de conta-depósito vinculada nem retenção por fato gerador para a presente contratação.

2 - O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: Nenhuma das hipóteses. A contratação é orientada por resultados, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência, observados os níveis mínimos de serviço, os indicadores de desempenho e os demais critérios estabelecidos para execução e medição dos serviços.

3 - Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta: Sim. Os serviços atualmente são prestados pela empresa **Lanlink Serviços de Informática S.A.**, por meio do Contrato nº 20/2023-SR/PF/RN. A contratação será encerrada em razão do término da vigência contratual, tendo em vista que não foi possível a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas condições pretendidas pela contratada após as alterações legislativas relacionadas à reoneração gradual da folha de pagamento.

4 - Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta: O início da execução contratual observará os prazos previstos no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, ocorrendo após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

5 - Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Prejudicado. O questionamento não se aplica ao objeto da presente contratação.

6 - O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de Trabalho?

Resposta: Não há previsão, no Edital ou no Termo de Referência, de obrigatoriedade de fornecimento de plano de saúde. A empresa deverá sim seguir o que rege a CCT própria para profissionais de TIC no RN.

7 - As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta: Prejudicado. O questionamento não se aplica ao objeto da presente contratação.

8 - Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: Prejudicado. O questionamento não se aplica ao objeto da presente contratação.

9 - Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: Prejudicado. O questionamento não se aplica ao objeto da presente contratação.

10 - É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: Não. O Termo de Referência não exige permanência contínua do preposto nas dependências da Contratante, devendo este permanecer disponível para atendimento das demandas da fiscalização e comparecer sempre que solicitado ou quando necessário à adequada gestão contratual.

11 - Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: Não há previsão de garantia de proposta no edital.

12 - Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: As propostas deverão observar as disposições do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável, sendo de responsabilidade da licitante a correta composição de sua planilha de custos, observados os encargos efetivamente incidentes.

13 - Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

Resposta: A estimativa de custos foi elaborada conforme os parâmetros constantes do processo de contratação e da legislação aplicável. Caberá à licitante observar a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional efetivamente envolvida na execução do objeto, conforme a legislação vigente.

14 - Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

Resposta: A proposta deverá ser elaborada observando a legislação vigente e os instrumentos coletivos aplicáveis na data da apresentação da proposta.

15 - A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: Não é esse o mecanismo previsto neste edital. Para este contrato, o Termo de Referência estabelece reajuste pelo ICTI, após um ano contado da data do orçamento estimado.

16 - A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: A vistoria observará o disposto no Edital.

17 - Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta: O Edital e o Termo de Referência não exigem o fornecimento de veículo específico para execução contratual. Entretanto, a Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

18 - Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: Cabe à CONTRATADA definir e fornecer o uniforme adequado aos profissionais..

19 - O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta: Não há exigência de apresentação de documentos de egressos no Edital.

20 - Qual o ISS do(s) município(s)?

Resposta: A incidência, o recolhimento e eventual retenção do ISS deverão observar a legislação tributária aplicável ao município competente e a Lei Complementar nº 116/2003. A Administração efetuará as retenções tributárias legalmente exigíveis, quando cabíveis.

21 - Haverá recesso? Se sim, como ficarão os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: Não há previsão de interrupção da execução contratual em razão de recesso administrativo. Os serviços deverão ser prestados conforme as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

22 - Considerando que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?

c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?

d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?

e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?

Resposta: A Instrução Normativa mencionada será observada quando aplicável ao objeto da contratação. Entretanto, a presente licitação possui objeto específico de prestação de serviços de suporte especializado em Tecnologia da Informação, devendo a composição da proposta observar as exigências constantes do Edital, do Termo de Referência e da legislação pertinente. Os questionamentos constantes das alíneas "a" a "e" não encontram aplicação específica na presente contratação, razão pela qual restam prejudicados.

JOÃO CARLOS FREIRE NOGUEIRA FILHO

Agente de Polícia Federal

Chefe NTI/SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS FREIRE NOGUEIRA FILHO**, Agente de Polícia Federal, em 11/08/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147560749&crc=C885BCB0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147560749&crc=C885BCB0).

Código verificador: **147560749** e Código CRC: **C885BCB0**.

Referência: Processo nº 08420.006159/2025-65

SEI nº 147560749